



PROJETO DE LEI Nº: 017/2015 DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE TELEFONES CELULARES EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS, CASAS LOTÉRICAS, COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, POSTOS DE SERVIÇOS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE MARACAJU, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº: 017/2015 DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE TELEFONES CELULARES EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS, CASAS LOTÉRICAS, COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, POSTOS DE SERVIÇOS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE MARACAJU, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

